

Id:030E6305B805ECF3

Id:030E6305B805F07E



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvvnv@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068
CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97



PORTARIA Nº 246/2022
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



SANTA CRUZ DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.553.960/0001-65
Praça Clementino Martins, 241 – Centro – Cep: 64.545-000



PORTARIA Nº 096/2022, DE 06 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ – PI**, no uso de suas atribuições, considerando a Plenária de Renovação do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz do Piauí realizada no dia 04 de novembro de 2021, conforme a resolução nº 08 do Conselho Municipal de Saúde e conforme reunião do mesmo Conselho na data de 05 de agosto de 2022 e resolução nº 03/2022 do conselho municipal de saúde.

RESOLVE:

I – Atualizar a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde deste Município, conforme relação abaixo, que cumprirão o mandato no período de 04 de novembro de 2021 a 04 de novembro de 2023.

- Representantes do Governo e dos Prestadores de Serviços Privados:**
1ª titular: GLÁUCIA ARAÚJO PORTELA – CPF: 644.518.363-87 / CONTATO: 89988126544
Suplente: MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO DA SILVA – CPF: 013.334.833-41/ CONTATO: 89988141161.
2ª titular: MARINALVA GONÇALVES – CPF: 697.679.393-34/ CONTATO: 89988141161.
Suplente: HAMILTON DA SILVA LACERDA – CPF: 013.785.533-81/ CONTATO: 89999222427.
3ª titular: EULER CLEMENTINO SANTOS – CPF: 001.487.203-07/ CONTATO: 89999748137.
Suplente: DÉBORA LEAL DANTAS – CPF: 012.564.093-59/ CONTATO: 89988181078.

- Representantes de Trabalhadores de Saúde:**
1ª titular: NEIDE RODRIGUES DE SOUSA – CPF: 006.673.373-18/ CONTATO: 988054332.
Suplente: MARIA DAS DORES DE CARVALHO – CPF: 128.402.058-40/ CONTATO: 89988192981.
2ª titular: SÂMIA GONÇALVES BARBOSA – CPF: 011.541.283-26/ CONTATO: 89988251198
Suplente: RAITÔNIO GONÇALVES CORTEZ – CPF: 019.262.223-42 / CONTATO: 89988112382.
3ª titular: MARIA AURILENE FEITOSA DE MOURA GONÇALVES CPF: 056.683.623-88 / CONTATO: 89988179839.
Suplente: RAMIRO MARX ALVES CORTEZ – CPF: 014.095.503-89 / CONTATO: 89988076030.

- Representantes de usuários do Sistema Único de Saúde:**
1ª titular: ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO – CPF: 033.228.928-16 / CONTATO: 89988158189.
Suplente: AURINO ROSA FERREIRA DO NASCIMENTO – CPF: 131.219.793-53 / CONTATO: 89988039346.
2ª titular: ARIANA GOMES DOS SANTOS – CPF: 645.867.073-72 / CONTATO: 988079245.
Suplente: FÁBIA KISLLEY DE ARAÚJO NUNES DA SILVA – CPF: 005.325.023-02 / CONTATO: 89988115471.

- 3ª titular: CLARINDA MIRANDA DOS SANTOS SOUSA – CPF: 551.942.733-04 / CONTATO: 86988524373.
Suplente: FRANCISCA MARIA BORGES – CPF: 828.813.163-87 / CONTATO: 89988121615.
4ª titular: MARIETA PACHECO DE ARAÚJO – CPF: 089.918.518-51 / CONTATO: 89988033819.
Suplente: VICENTE ALVES FEITOSA FILHO – CPF: 432.744.043-49/ CONTATO: 89988215422.
5ª titular: MARLANE BORGES MARTINS – CPF: 794.289.081-34/ CONTATO: 89988057338.
Suplente: MARIA JOSÉ DA ROCHA – CPF: 665.090.683-20 / CONTATO: 89988269129.
6ª titular: WILTON DA COSTA – CPF: 046.657.894-60 / CONTATO: 89988026095.
Suplente: MIRINALVA MOURA PINHEIRO – CPF: 892.753.653-34 / CONTATO: 89988054114.

A mesa diretora fora constituída por PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, SECRETÁRIO EXECUTIVO E VICE-SECRETÁRIO EXECUTIVO, que assim se constituem:

- Presidente:**
NEIDE RODRIGUES DE SOUSA – CPF: 006.673.373-18/ CONTATO: 89988054332
Vice-Presidente:
EULER CLEMENTINO SANTOS – CPF: 001.487.203-07 / CONTATO: 89999748137
Secretária Executiva:
SÂMIA GONÇALVES BARBOSA – CPF: 011.541.283-26 / CONTATO: 89988251198
Vice-Secretária Executiva:
MARIETA PACHECO DE ARAÚJO – CPF: 089.918.518-51 / CONTATO: 89988033819

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE

Santa Cruz do Piauí-PI, 06 de agosto de 2022.

Francisco Barroso de Carvalho Neto
FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal

E-mail: pmsantacruzdoipiaui@hotmail.com www.acesoainformacao.org.br/santacruzdoipiaui

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 80, XI, Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civis de Vila Nova do Piauí (Lei Municipal nº 014/1997), em seu artigo 81 assegura o direito de licença prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor público ao servidor público que completar cinco anos ininterruptos de exercício da função;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora pública efetiva ROSIMAR DE CARVALHO BATISTA ROCHA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em que requer a concessão de licença prêmio por assiduidade, pelo período aquisitivo de 13 de maio de 2013 até 13 de maio de 2017.

CONSIDERANDO que a Servidora Pública atingiu o direito de licença prêmio por assiduidade em período anterior à vigência da Lei Complementar 173/2020 e que preenche os demais requisitos previstos na Lei Municipal nº 014/1997,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Sra. ROSIMAR DE CARVALHO BATISTA ROCHA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, inscrita no CPF de nº 746.052.753-04, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se no dia 01 de setembro de 2022 até 01 de dezembro de 2022, nos termos do art. 81 da Lei Municipal nº 014/1997.

Parágrafo único. O período aquisitivo para a concessão do benefício está compreendido entre 13 de maio de 2013 até 13 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Vila Nova do Piauí – PI, 10 de agosto de 2022.

Edilson Edmundo de Brito
EDILSON EDMUNDO DE BRITO
Prefeito Municipal

Id:089B78E72E2DECF7



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvvnv@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068
CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97



PORTARIA Nº 247/2022
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre a concessão de indenização por realização de serviço extraordinário para o(a) servidor(a) que específica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o artigo 66 do Estatuto dos Servidores, Lei Municipal nº 014/1997, possibilita o pagamento de adicional de horas extras sobre as horas de trabalho laboradas além da jornada de trabalho do servidor;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo especificada tem exercido a função de Digitadora, junto ao setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação, no contraturno da jornada de trabalho no cargo que ocupa;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a servidora abaixo identificada indenização pelo desempenho de 45 (quarenta e cinco) horas-extras:

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
JOSILANY DA SILVA SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. As horas trabalhadas mencionadas no artigo anterior serão remuneradas com acréscimo de adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho, nos termos do artigo 66, da Lei Municipal nº 014/1997.

Art. 3º. A referida indenização deverá ser incluída na remuneração do(a) servidor(a) relativa ao mês de agosto/2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Nova do Piauí - PI, 18 de agosto de 2022.

Edilson Edmundo de Brito
EDILSON EDMUNDO DE BRITO
Prefeito Municipal